

REQUERIMENTO 002/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

VEREADOR KILTER HARMISTRONG, no uso de suas prerrogativas constitucionais e

regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

CONSIDERANDO as inúmeras denúncias recebidas por este gabinete e amplamente divulgadas pela mídia local, sobre a inadequação dos serviços de transporte escolar fornecidos pela empresa Guanais Tour Ltda., incluindo incidentes em que ônibus escolares

pararam por falta de combustível ou devido a falhas mecânicas;

CONSIDERANDO os valores substanciais pagos a essa empresa, que somam mais de R\$ 5.9

milhões apenas no ano de 2023, e a continuidade dos pagamentos apesar dos serviços insuficientes e ineficazes prestados aos estudantes deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados ao transporte escolar, essenciais para garantir a segurança e o

bem-estar de nossas crianças;

REQUER a este digníssimo Plenário que:

1. Seja instaurada uma investigação imediata para apurar a adequação e eficácia dos serviços prestados pela empresa Guanais Tour Ltda., bem como a integridade do processo licitatório que levou à sua contratação;
2. Seja realizada uma auditoria nos contratos firmados com a Guanais Tour Ltda., para avaliar a conformidade dos serviços prestados com os valores contratados e

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – Fone(84) - 3279-2351 – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmdextremoz@gmail.com

Câmara Municipal de Extremoz
RECEBIDO
37 / 04 / 2024
VICENTE DE MELO BERNARDINO
ASSESSOR PARLAMENTAR
MAT: 523





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

garantir a legalidade e a eficiência desses contratos;
3. Sejam convocados para prestar esclarecimentos o Secretário Municipal de Educação e os representantes da empresa Guanais Tour Ltda., fornecendo detalhes sobre a execução dos contratos, a manutenção e condições dos veículos, e as medidas tomadas para resolver os problemas reportados;

Este requerimento segue para a apreciação de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa.

Solicito que, após regular tramitação regimental, seja encaminhado ofício à Excelentíssima

Senhora Prefeita Municipal para que tome conhecimento do exposto e adote as medidas necessárias.

Nestes termos, peço deferimento.

Extremoz, 16 de abril de 2024.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº [Inserir Número]

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE EXTREMOZ

Assunto: Solicitação de envio do processo licitatório completo referente ao Contrato Nº

9/3557

Ilm.º. Sr.º. Secretário Municipal de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO a competência fiscalizadora atribuída a este vereador pela Constituição

Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso

a informações e aplicação da transparência nas ações do Poder Público;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 9/3557 celebrado entre esta Secretaria e a empresa Guanais Tour Ltda, com dispensa emergencial, para a prestação dos serviços de transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO


escolar, conforme descrito no documento contratual e a importância de tal serviço para o bem-estar e segurança dos alunos de nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o uso eficiente e transparente dos recursos públicos e o atendimento adequado das necessidades da população escolar;

REQUEREMOS à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Extremoz que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste, encaminhe a este gabinete o processo licitatório completo, incluindo todos os documentos relacionados ao Contrato Nº 9/3557, que versa sobre a prestação de serviços de transporte escolar com a empresa Guanais Tour Ltda.

Reforça-se que a não apresentação das informações requeridas no prazo estipulado ensejar a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis para apuração das responsabilidades decorrentes dessa omissão.

Atenciosamente,
Extremoz, 16 de abril de 2024.


Rilder Jordão de Lima Amâncio
Vereador


Kilter Harmistrong
Vereador